

RECOMENDAÇÕES AOS MUNICÍPIOS: PREVENÇÃO À COVID-19 NAS ÁREAS PRECÁRIAS

Brasília-DF, 27 de março de 2020.

ÁREA: Planejamento Territorial e Habitação

TÍTULO: Medidas de prevenção nas áreas precárias

Autora: Karla França

Palavras-chave: Habitação. Prevenção. Equipamentos comunitários. Cooperação.

Objetivo: Auxiliar os Municípios na prevenção ao novo coronavírus (Covid-19). A área de Planejamento Territorial e Habitação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) orienta os gestores sobre as medidas que podem ser aplicadas nas áreas urbanas, em especial, nas favelas, nos bairros populares e cortiços, a fim de minimizar o impacto da pandemia na população mais vulnerável.

1. Contexto: novo coronavírus nas áreas urbanas precárias

O surgimento e a disseminação acelerada do novo coronavírus (Covid-19), até o momento, está ocorrendo predominantemente nas áreas urbanas brasileiras, em especial, nas mais populosas. Algumas das grandes preocupações e dificuldades dos gestores locais são a adoção e o cumprimento de medidas de prevenção, distanciamento e isolamento social nas áreas urbanas – dada a complexidade da dinâmica urbana – e, também, os impactos socioeconômicos de medidas de distanciamento e isolamento social.

A área de Planejamento Territorial e Habitação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) chama atenção para que o governo federal, em cooperação com Estados e Municípios, reforcem medidas de apoio e prevenção ao enfrentamento do novo coronavírus nas áreas precárias, onde as pessoas possuem um elevado nível de vulnerabilidade social e dificuldade de acesso à serviços urbanos, produtos e informações para a adoção de medidas básicas de prevenção à Covid-19.

2. Panorama Brasileiro

No Brasil, de acordo com dados do Censo 2010 divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), havia cerca de 11,4 milhões de pessoas morando em assentamentos irregulares conhecidos como: favelas, invasões, grotas, baixadas, comunidades, vilas, ressacas, mocambos, palafitas.

Essas áreas contam com alta concentração de moradias precárias, número excessivo de pessoas morando em casas com poucos cômodos, ausência de ventilação adequada nessas moradias, além de deficiência no acesso aos serviços básicos, como água, esgoto, energia, acesso à alimentação adequada, transporte, emprego, saúde, entre outros. Somam-se a esses fatores serviços deficientes de equipamentos de saúde ou mesmo estruturas básicas para a lavagem das mãos.

3. Materiais de apoio CNM

Com o objetivo de auxiliar os Municípios com ações e medidas no enfrentamento do novo coronavírus, a CNM reúne documentos e informações com recomendações e dados disponibilizados pelo governo federal, além de legislações pertinentes e orientações aos gestores municipais. Esses materiais podem ser acessados em: www.cnm.org.br/coronavirus.

Nesse sentido, a Confederação Nacional de Municípios está desenvolvendo todas as informações necessárias para orientar os gestores municipais sobre a situação epidemiológica nacional e as medidas que devem ser adotadas e implementadas pelos Municípios para prevenção e contenção da Covid-19, em conformidade com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Ministério da Saúde e os demais órgãos federais.

A essas ações da entidade, soma-se este documento, cujo objetivo é orientar os gestores das secretarias de obras, planejamento urbano, habitação, assistência social e saúde com recomendações para o fortalecimento das medidas de minimização do novo coronavírus nas áreas mais vulneráveis do Município.

Vale destacar que os moradores das áreas vulneráveis enfrentam situações de desastres de maneira contínua, tais como dengue, cólera, inundações, deslizamentos de terras, incêndios, entre outros.

Nessas áreas, existem importantes redes de apoio local aos moradores – mobilizadores sociais, líderes comunitários, Organizações Não Governamentais (ONGs) – que precisam ser consideradas pelo poder público ao se estabelecer ações de prevenção à Covid-19 nessas áreas.

As recomendações da área de Planejamento Territorial e Habitação priorizam medidas básicas emergenciais a curto prazo para tentar, por exemplo, melhorar a ventilação das moradias precárias. São orientações de como reorganizar os espaços e identificar redes de apoio que possam trabalhar em parceria com o Município e as comunidades. E a longo prazo ações junto ao governo federal para a retomada dos investimentos em programas de urbanização dessas áreas.

4. Recomendações para o planejamento territorial e de habitação

Selecionamos aqui algumas medidas que podem ser realizadas neste momento de crise. São elas:

- Mapear áreas, espaços, balcões, imóveis nas favelas que podem ser adaptados para a instalação de estruturas comunitárias de equipamentos de lavagens das mãos e distribuição de produtos de higiene, cestas básicas de forma coordenada, de modo a evitar aglomerações.
- A prefeitura precisa trabalhar de maneira cooperada com as lideranças comunitárias para fortalecer as medidas de prevenção ao novo coronavírus.
- Estimular a comunidade a manter suas moradias arejadas, por exemplo, manter janelas abertas e portas de quarto e outros cômodos abertos; e, quando possível, utilizar o ventilador.
- Em situações de não existência de janelas, providenciar a abertura de uma janela improvisada. O Conselho de Arquitetura do Brasil CAU/BR recomenda fazer abertura do vão (1mx1m) e fechamento com microtela perfurada (mosquiteiro ou galinheiro).
- A prefeitura pode buscar apoio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR) – <https://www.caubr.gov.br> – e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) – <http://www.confea.org.br> – para estabelecer parcerias na adoção de medidas emergenciais preventivas no que tange às moradias nas áreas vulneráveis.

- Mapear imóveis, hotéis, equipamentos da educação próximos dessas áreas que possam ser adaptados temporariamente para receber moradores do grupo de risco da Covid-19, que necessitam de distanciamento e isolamento social e não tenham condições de cumprirem as medidas em virtude de os locais em que residem apresentarem alta densidade e condições precárias.
- O Município pode estabelecer contato institucional por meio de ofício com o Estado e a União para verificar a utilização dos imóveis vazios e em condições adequadas para uso do poder público municipal em suas ações de prevenção.
- Verificar as medidas de acesso relacionadas aos serviços socioassistenciais, Benefícios Eventuais, Cadastro Único, programas de transferência de renda para a população em situação de vulnerabilidade social.

Para saber mais sobre esses procedimentos, acesse o documento "Adoção de medidas emergenciais para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus - Covid – 19 -, no âmbito da política municipal de assistência social", elaborado pela área técnica de Assistência Social da CNM <https://www.cnm.org.br/areastecnicas/principal/desenvolviment-to-social>

- Verificar espaços, imóveis e, se for o caso, adaptá-los para alocação das equipes de saúde da família e assistência social para o fortalecimento dos informes e das medidas de prevenção.
- Providenciar soluções emergenciais de acesso a água para as comunidades junto ao serviço municipal de abastecimento de água potável ou à concessionária do serviço e ações de doação de água potável.
- Fortalecer as redes de filantropia e buscar apoio da Rede S para minimizar os impactos sobre as atividades econômicas nas áreas precárias.
- Orientar os moradores sobre os riscos de armazenamento e utilização inadequada do álcool líquido 70%, tendo em vista o produto ser altamente inflamável e poder provocar incêndios de grandes proporções nas favelas.
- A prefeitura, durante o estado de calamidade, pode recomendar junto às concessionárias de água, luz – no que couber – as competências municipais que estabeleçam medidas temporárias de acesso a esses serviços, além de prazos e condições de pagamento diferenciados, tais como isenção, desconto,

parcelamento para as famílias em situação de vulnerabilidade nas áreas precárias.

- A [Resolução Normativa 878/2020](#), da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), estabeleceu medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia do novo coronavírus. A Aneel proíbe o corte de energia por inadimplência nas unidades consumidoras urbanas e rurais. A CNM faz um alerta, não é uma isenção aos consumidores, mas uma medida emergencial para assegurar o acesso ao serviço nas condições de calamidade e os débitos vencidos serão cobrados a partir do vencimento.
- Nas áreas precárias de interesse social, mesmo que a situação fundiária seja informal, a prefeitura pode avaliar medidas temporárias de prorrogação do IPTU. A entidade ressalta que qualquer medida de prorrogação, desconto do IPTU é uma decisão exclusiva do poder público municipal e precisa ser avaliada pelos respectivos setores de Desenvolvimento Urbano e Finanças.

5. Materiais consultados

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU). *Cartilha de prevenção ao coronavírus*. Acesso em: 22 mar. 2020, às 15 horas. Disponível em: <https://www.caubr.gov.br>.

CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS (CUFA). *Propostas de medidas para reduzir os impactos da pandemia de Covid-19 nos territórios das favelas brasileiras*. Acesso em: 24 mar. 2020, às 16 horas. Disponível em: <https://www.cufa.org.br/index.php>.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). Entenda os desafios frente ao novo coronavírus nas áreas de favelas da América Latina. Acesso em: 25 mar. 2020, às 10 horas. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/entenda-os-desafios-frente-ao-novo-coronavirus-nas-areas-de-favelas-da-america-latina>.

Habitação
habitacao@cnm.org.br
(61) 2101-6039